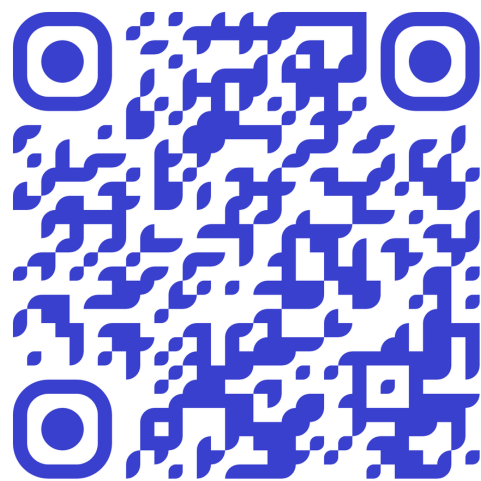


DAJ

ITINERANTE 

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROF. PAULO EDSON DE SOUSA

SELEÇÃO DE NOVOS EXTENSIONISTAS DE DIREITO DAJ ITINERANTE



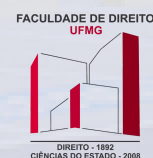
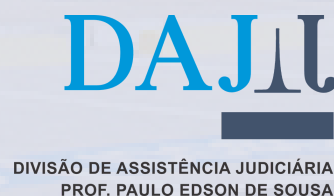
EDITAL 008/2026

Prazo de inscrição: até 14/08

Bolsa R\$ 1.783,10

mais diária de R\$ 40,00

por dia in loco





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA - DAJ - DESDE 1958

EDITAL Nº 1790/2026

EDITAL Nº 1790/2026/DIREITO-DAJ-UFMG

PROCESSO DE SELEÇÃO - GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROJETO DAJ UFMG MPF ITINERANTE - SIEX N. 404802

[CLIQUE AQUI PARA CONHECER O PROJETO DAJ UFMG MPF ITINERANTE](#)

<https://sistemas.ufmg.br/siex/VerIdentificacao.do?id=93011&tipo=Projeto>

OBSERVAÇÃO: ATENDIMENTO PRESENCIAL UMA VEZ POR SEMANA NO FÓRUM DE NOVA LIMA, NO PERÍODO DA TARDE E COMPATÍVEL COM OS HORÁRIOS DE AULAS (DIURNO E NOTURNO), COM TRANSPORTE CONTRATADO (TRASLADO SAINDO DA FACULDADE E RETORNANDO À FACULDADE), SEGURO INDIVIDUAL CONTRATADO. AJUDA DE CUSTO DE R\$40,00 POR DIA DE ATIVIDADE EXTERNA, ALÉM DO BENEFÍCIO DA BOLSA. A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SERÁ DIVIDIDA ENTRE UM DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL PRESENCIAL (IN LOCO), COM ATENDIMENTOS ON-LINE E TAMBÉM NA ESTRUTURA FÍSICA DA DAJ, DENTRO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

EXTENSIONISTA DE DIREITO REMUNERADO DAJ UFMG MPF ITINERANTE

PÁGINA DO CERTAME E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES

[HTTPS://DAJ.DIREITO.UFMG.BR/EDITAIS/0082026](https://DAJ.DIREITO.UFMG.BR/EDITAIS/0082026)

A Diretora da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa - DAJ, Faculdade de Direito da UFMG, e Coordenadora do Projeto DAJ UFMG MPF Itinerante, Profa. Dra. RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vaga(s), nos termos do **QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS** e do **QUADRO 2 – CRONOGRAMA**:

QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

MODALIDADE 1:	EXTENSIONISTA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – 4 VAGAS + CADASTRO RESERVA
TIPO DE VÍNCULO:	EXTENSIONISTA (CERTIFICADO PARA ACG) 30 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DO CURSO:	A PARTIR DO 5º PERÍODO
VALOR DA BOLSA:	R\$ 1.783,10
PRAZO VIGÊNCIA: DE	24 MESES

QUADRO 2 – CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:	10/08/2026 A 14/08/2026
ETAPA 1 - ANÁLISE DE CURRÍCULO E CARTA DE INTENÇÕES:	ATÉ 17/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1	ATÉ 18/08/2026
RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA 1:	ATÉ 19/08/2026
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS(AS) PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS:	ATÉ 20/08/2026
ETAPA 2 - ENTREVISTAS:	25/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2:	ATÉ 26/08/2026
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2:	ATÉ 27/08/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO:	ATÉ 28/08/2026
POSSE:	31/08/2026

1. DO CARGO E DO VÍNCULO DE “EXTENSIONISTA DE DIREITO REMUNERADO DAJ UFMG MPF ITINERANTE - SIEX N. 404802”.

1.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À MODALIDADE

a) Estar regularmente matriculado a partir do **5º período** do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. **Ressalta-se que alunos matriculados a partir do 7º período poderão optar por utilizar as horas para reconhecimento de estágio obrigatório, desde que possuam a Carteira da OAB.**

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “EXTENSIONISTA DE DIREITO REMUNERADO DAJ UFMG MPF ITINERANTE - SIEX N. 404802”.

[CLIQUE AQUI PARA CONHECER O PROJETO DAJ UFMG MPF ITINERANTE](#)

<https://sistemas.ufmg.br/siex/VerIdentificacao.do?id=93011&tipo=Projeto>

- a) Cumprir 30 (trinta) horas semanais de atividades, na modalidade presencial/on-line, conforme cronograma a ser estabelecido;
- b) Atuar em, no mínimo, 20 (vinte) casos ativos ou tantos quantos forem disponibilizados, caso o número seja inferior a 20 (vinte);
- c) Integrar, no mínimo, 1 (um) dos projetos de extensão vinculados à DAJ, além da própria Assistência Judiciária;
- d) Integrar, no mínimo, 1 (uma) das disciplinas vinculadas à DAJ, quando disponibilizada;
- e) Cumprir com todas as atividades solicitadas relacionadas ao exercício do cargo;
- f) Zelar pelo bom funcionamento das atividades da DAJ;
- g) Cumprir as determinações previstas nas Portarias da DAJ para o bom andamento dos trabalhos;
- h) Comunicar seu desligamento da DAJ com no mínimo 30 dias de antecedência;
- i) Providenciar a redistribuição dos casos sob sua responsabilidade entre os demais estagiários e extensionistas, estando disponível para esclarecimentos durante 30 dias após sua redistribuição.

1.3. DO RECONHECIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

1.3.1. Os aprovados na modalidade **NÃO** fazem jus ao certificado de estágio, **EXCETO SE MATRICULADOS À PARTIR DO 7º PERÍODO E COM APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DA ORDEM.**

2. DAS BOLSAS

2.1. Os candidatos empossados receberão bolsa no valor de R\$ 1.783,10 (hum mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos) mais R\$40,00 (quarenta reais) de ajuda de custo a ser pago por dia individual de atividade externa (atividade de campo), excluindo-se o transporte que será patrocinado pelo Projeto (traslado ida/volta) em veículo contratado e segurado.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato empossado a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa, conforme instruções a serem encaminhadas após a posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na página do certame.

3.2. O cronograma do concurso consta no QUADRO 2 – CRONOGRAMA.

3.3. Dos documentos para inscrição:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição disponível na página do certame;
- b) Carta de intenções em formulário próprio disponível na página do certame;
- c) Histórico Escolar, obtido no Siga (Documentos Autenticáveis);
- d) Comprovante de Matrícula, obtido no Siga (Documentos Autenticáveis);
- e) Currículo Profissional/Acadêmico, preferencialmente no formato Lattes;
- f) Apresentar 1 (uma) foto 3x4 atualizada. A DAJ reserva o direito de solicitar a entrega física da referida fotografia para arquivamento interno da ficha de inscrição). Caso não possua uma foto 3x4, o candidato deverá tirar uma foto digital, com fundo neutro (haverá campo próprio para upload).

3.4. As candidaturas que não cumprirem todos os requisitos elencados no item anterior não serão recebidas.

4. DO PROCESSO AVALIATIVO

4.1. A seleção dos candidatos para as vagas disponibilizadas será feita nos termos do QUADRO 2.

4.2. A ausência do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo, excetuadas as situações de impossibilidade de comparecimento devidamente justificadas e demonstradas, que deverão ser analisadas pela Diretoria Geral, implicará em eliminação/reprovação.

4.3. A primeira etapa (nota de 0 a 10) consistirá na análise do currículo (6 pontos) e da carta de intenções (4 pontos). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.

4.4. O candidato que possui ou possuiu vínculo com a DAJ e/ou com a Câmara de Mediação e/ou com o Laboratório de Psicologia Social Jurídica **receberá 0,5 ponto extra por semestre de participação, limitado ao máximo de 1 ponto**, ainda que tenha mais semestres de participação e/ou vínculos múltiplos.

4.5. A segunda etapa (nota de 0 a 10) consistirá em entrevista presencial e/ou on-line, de caráter eliminatório. A entrevista terá a duração mínima de 10 (dez) minutos para cada um dos candidatos. Sendo on-line, fica a escolha e conveniência do(a) candidato(a) o local para realização desta etapa da seleção. A DAJ não se responsabiliza por impedimento para realização da prova, bem como sua interrupção e não transmissão em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que eventualmente impossibilitem a participação do candidato. Serão avaliados: potencialidades, interesse, iniciativa, motivação e adequação às atribuições para o estágio. A entrevista poderá ser gravada. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% de aproveitamento nesta etapa.

4.6. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- a) Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- b) Não cumprir os requisitos para a realização da extensão;
- c) Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 5 do EDITAL;
- d) Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- e) Não encaminhar documentação prevista para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- f) Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- g) Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- h) Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final, **classificatória**, será composta pela soma das notas obtidas na etapa 1 e 2. Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate: (1) o tempo de atuação na DAJ e/ou Câmara de Mediação e/ou Laboratório de Psicologia Social Jurídica; (2) maior nota na entrevista; (3) maior nota no currículo; (4) maior nota na carta de intenções; (5) maior período.

5.2. Os candidatos aprovados e não convocados integrarão a lista de espera da respectiva modalidade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a DAJ, nos termos do QUADRO

6.2. O recurso deverá ser interposto encaminhando-se mensagem eletrônica por meio de e-mail para ufmgdaj@gmail.com com o assunto: RECURSO ETAPA XXX DO EDITAL XXX.

6.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

6.4. Os recursos serão respondidos ao mesmo e-mail de seu encaminhamento, conforme cronograma QUADRO 2.

7. DA POSSE E EXERCÍCIO DO CARGO

- 7.1. É requisito para a posse do candidato a aprovação no presente edital;
- 7.2. A data de posse e início do exercício serão divulgados oportunamente (VER QUADRO).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos e controversos serão decididos pela Diretora Geral da DAJ.
- 8.2. O presente edital tem validade de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua divulgação, sendo que o Projeto tem cronograma de atividade que serão desenvolvidas e remuneradas por 12 meses.
- 8.3. Este edital poderá ser prorrogado por tempo igual ou superior, a critério da Coordenação do Projeto.
- 8.4. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail ufmgdaj@gmail.com.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica
Professora Doutora Renata C. Vieira Maia
Diretora da Divisão de Assistência Judiciária - DAJ
Coordenadora do Projeto DAJ UFMG MPF Itinerante



Documento assinado eletronicamente por **Renata Christiana Vieira Maia, Diretor(a) de divisão**, em 07/08/2026, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399695** e o código CRC **EAABDFE6**.